



**ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SOLEDADE
"CASA CONS. JOSÉ OSÓRIO DA NÓBREGA"
GABINETE DA SECRETARIA - 1**

Ofício nº 020/2022– CMVS-GS1.

Soledade – PB, em 16 de novembro de 2022.

Ao Exmº. Senhor

GERALDO MOURA RAMOS

Prefeito Constitucional deste Município.

Sr. Prefeito,

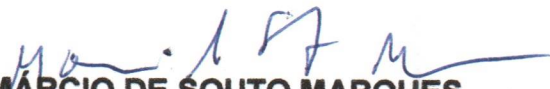
A SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SOLEDADE – PB, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Resolução nº 005/1997 (Regimento Interno desta Câmara), vem por meio deste encaminhar em anexo o seguinte **AUTÓGRAFO**:

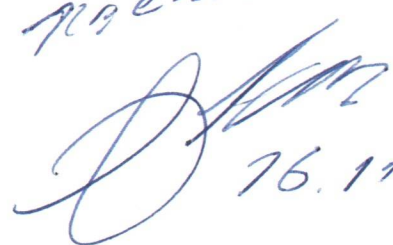
030/2022 DO PROJETO DE LEI Nº 025/2022, QUE ALTERA ARTIGO DA LEI Nº 896/2021, LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022, QUE TRATA DE LIMITE PARA ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO.

O citado projeto foi aprovado na Sessão Ordinária desta Câmara Municipal, realizada no dia 14 de novembro do corrente ano.

Sem mais para o momento, aproveito o ensejo para renovar votos de estima e elevada consideração.

Cordialmente.


MÁRCIO DE SOUTO MARQUES
1º Secretário

Recebido!

16.11.2022